




República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

PMQ  
Processo 5258/21  
Rubrica  Fls 379

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021

### 1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Assistência Social, na forma do disposto no processo administrativo nº 5258/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 04/11/2021.

**Horário:** 09h00.

### 2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 162/2021 foi autorizada no processo nº 5258/2021, pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**3.1** - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 55.047,50 (cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e será atendida pela:

Funcional Programática 35.001.001.08.122.0029.2095 Despesa Econômica 3390.30 NR 856.  
Funcional Programática 35.001.001.08.122.0029.2111 Despesa Econômica 3390.30 NR 863.  
Funcional Programática 35.001.001.08.244.0006.2204 Despesa Econômica 3390.30 NR 942.  
Funcional Programática 35.001.001.08.244.0068.2121 Despesa Econômica 3390.30 NR 967.  
Funcional Programática 35.001.001.08.243.0069.2107 Despesa Econômica 3390.30 NR 912.

**3.2** - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foram orçados de acordo com pesquisa de mercado referente aos meses de abril e maio de 2021, realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e consulta no Banco de Preços, referente ao mês de abril de 2021.

#### **4 - DOS ANEXOS**

**4.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Dados da licitante;

**ANEXO III** - Descrição de Compra;

**ANEXO IV** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO V** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO VI** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VII** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VIII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

#### **5 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**5.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9307, com o sr. Leandro ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



**5.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

## **6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - Poderão participar deste Pregão às empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**6.2** - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.1** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.





## 7 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e na sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs, exceto feriados.

7.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

7.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

7.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

8.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

8.3 - Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes,

9



pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

**8.4 -** Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**8.5 -** O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**8.6 -** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**8.7 -** A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**8.8 -** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9



**8.9** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**9 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**9.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**9.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**9.3** - A referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**9.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**9.5** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 9.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**9.6** - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item DA HABILITAÇÃO (item 11.6), que deverão ser entregues em envelopes distintos devidamente fechados e rubricados no fecho. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P M Q  
Processo 5258/21  
Rubrica Fis 385

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO Nº 162/2021 - Processo nº 5258/2021**  
**ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**PREGÃO Nº 162/2021 - Processo nº 5258/2021**  
**ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**

## 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1** - O modelo da Proposta de Preço gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

**10.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**10.3** - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**10.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**10.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.



**10.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**10.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**10.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**10.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**10.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**10.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**10.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**10.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**10.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**10.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1





## **11 - DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 11.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**11.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

**11.3** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**11.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**11.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

### **11.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

#### **11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**

#### **11.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.



g) Fazenda Municipal: apresentação da certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

#### **11.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**11.6.2.1.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**11.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **11.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

1



#### **11.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**12.1** - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**12.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**12.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**12.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**12.5** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**12.6** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital.

1



**12.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**12.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**12.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**12.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**12.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**12.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**12.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.15** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

A



**12.16** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**12.17** - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**12.18** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**12.18.1** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.18.2** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**12.19** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.20** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.21** - Nas situações previstas nos itens **12.14, 12.17 e 12.20** o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.22** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **12.7 e 12.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

f



**12.23** - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**12.24** - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**12.25** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

#### **12.26 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**12.26.1** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**12.26.2** - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

### **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - Todo recurso referente a este Pregão deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro -



Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, e na sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs, exceto feriados.

**13.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 DA ADJUDICAÇÃO**

**14.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do (s) licitante (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) Pregoeiro (a) adjudicar o (s) objeto (s) do certame à (s) licitante (s) vencedora (s).

**14.2** - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**15.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado, em prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, para retirar a respectiva nota de empenho.

**15.3** - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou se recusar a aceitar/retirar a nota de empenho, injustificadamente, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**15.4** - A recusa do licitante vencedor em aceitar/retirar a nota de empenho configura inexecução total do seu objeto, sujeitando-se às sanções administrativas previstas no art. 7º, da Lei 10.520/02 e nos arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.





## **16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

**16.1** – O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**16.2** - Os materiais objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**16.3** - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

**16.4** - O recebimento dos materiais se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **17 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**17.1** - O contratado deverá entregar todos os materiais comprados em uma única oportunidade em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da nota de empenho, no local determinado pelo órgão comprador, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art.87, da Lei 8.666/93.

## **18 - LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Central, localizado à Rua Barão de Monte Cedro, S/Nº – Centro – Quissamã – RJ, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs, exceto nos feriados do Município de Quissamã, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, telefone (22) 2768-9300, ramal 9440.

## **19 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

1



**19.1** - O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega dos materiais e aceite dos mesmos.

**19.2** - Caberá à adjudicatária apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de suspensão do pagamento.

**19.3** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da FMS no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**19.4** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## **20 - DAS SANÇÕES**

**20.1** - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17.07.2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quissamã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



- d) Não manter a proposta ou lance;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo (durante o certame ou na execução do contrato); ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**20.2** - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**20.3** - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**21.1** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**21.3** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



**21.4** - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**21.4.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**21.4.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei 8.666/93.

**21.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**21.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**21.7** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

[assinatura]




- 21.9** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 21.10** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 21.11** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.
- 21.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos proponentes presentes.
- 21.13** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 21.14** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.
- 21.15** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 18 de outubro de 2021.

*[Assinatura]*  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
Assistente Executivo



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 5258/21  
Rubrica  Fls 400

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021**  
**ANEXO I**  
**Termo de Referência**

**I – OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste termo.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de material de consumo com a finalidade de atender as demandas da rede socioassistencial do município: toda Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Controle Social, Conselho Tutelar e Gestão Administrativa da Assistência Social.

Considerando que a falta desses materiais compromete o atendimento das demandas administrativas da secretaria, sendo necessário manter níveis de estoque, visto que a falta desse material comprometerá a manutenção das atividades.

Ressaltamos ainda que o objetivo da aquisição dos materiais é fundamental importância visando o desenvolvimento do fluxo de trabalho realizado pelos setores desta secretaria e a continuidade de prestação dos serviços à população.

**3 – CUSTO ESTIMADO:**

O custo estimado para aquisição dos materiais é de R\$55.047,50 (cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Itens especificados e estimados conforme solicitação nº 002266/2021.

**5 – PREVISÃO DE CONSUMO:**



O prazo estimado de consumo será de 06 (seis) meses.

#### 6 – LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após empenho, no Almoxarifado Central.

#### 7 – PRAZO:

O prazo de vigência será de 06(seis) meses.

#### 8 – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do material e aceite do mesmo.

#### 9 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

FUNCIONAL	DESPESA	FONTE	FICHA	RECURSO FEDERAL – TRANSF. VONLUNTÁRIA	%
08.122.0029 2095	3.3.90.30	610	856	Não	17,24
08.122.0029 2111	3.3.90.30	612	863	Não	4,87
08.244.0006 2204	3.3.90.30	321	942	Não	65,06
08.244.0068 2121	3.3.90.30	313	967	Não	8,18
08.243.0069 2107	3.3.90.30	317	912	Não	4,65

Fonte de Recurso:610 – Royalties

Fonte de Recurso:612 – Royalties

Fonte de Recurso:321 – Proteção Social Básica

Fonte de Recurso:313 – PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado

Fonte de Recurso:317 – Proteção Social Básica Especial

#### 10 – TIPO DO EMPENHO:

Empenho Ordinário.

1



## 11 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial.

## 12 – CONTRATO:

O contrato tem como base legal a Lei nº8666/93.

## 13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais definidos conforme Solicitação nº 2266/2021 e Termo de Referência, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se pela integridade e qualidade dos materiais e inclusive do seu transporte, bem como providenciar a substituição imediata do mesmo, quando constatado qualquer problema ou dano aos mesmos;
- c) Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar à licitante todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a contratada entregar e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q  
Processo 5258/21  
Rubrica 4 Fis 403

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021**  
**ANEXO I/I**  
**(Dados da licitante)**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**ANEXO I/I – DADOS DA LICITANTE**

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Responsável: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 5258/21  
Rubrica 4 Fis 404

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021**  
**ANEXO II**  
**(Descrição de Compra)**

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P M Q  
Processo 5258/21  
Rubrica Fls 405

Página: 0001

**Solicitação: 002266/2021**

Data Cadastro : 29/03/2021      Solicitação Grupo : GRUPO      Comprador : 2964 - BIANCA.SILVA  
Centro de Custo: - ... -  
Prioridade : - NORMAL      Nº Processo:      Preço Estimado(R\$) : 55.047,50  
Custeio : -      Modalidade de Compra: Licitação  
Finalidade : -      Ficha Número: 856,863,912,942,967

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-16-0995-0	CAIXA	Alfinete colorido para mapa	5,0000	5,4100	27,0500
0002	048-16-1691-0	UNIDADE	Apontador com deposito retangular	50,0000	1,5400	77,0000
0003	048-16-0012-0	UNIDADE	Apontador de metal para lapis tipo escolar.	50,0000	1,1800	59,0000
0004	048-16-0806-0	UNIDADE	Bloco autoadesivo, 76 mm x 102 mm, amarelo co	60,0000	6,2300	373,8000
			100 folhas			
0005	048-16-1697-0	UNIDADE	Bloco cubo lembrete, sem pauta, 85x85 com 700	50,0000	12,6800	634,0000
			folhas			
0006	048-16-0197-0	UNIDADE	Borracha branca para apagar grafite, dimensoe	100,0000	0,7200	72,0000
			aproximadas 31mm x 20mm x 6,5mm.			
0007	048-16-0460-0	UNIDADE	Caderno brochura pequeno, com 96 folhas	350,0000	5,1200	1.792,0000
0008	048-16-0944-0	BLOCO	Caderno espiral capa flexivel - Tamanho Ofici	50,0000	11,1000	555,0000
			- com 200 folhas			
0009	048-16-0695-0	UNIDADE	CADERNO PEQUENO CAPA DURA, ESPIRAL 96 FOLHAS	150,0000	6,0400	906,0000
0010	048-16-0259-0	UNIDADE	Caderno grande capa dura, espiral, 200 folhas	50,0000	9,6600	483,0000
0011	048-16-0559-0	UNIDADE	Caixa arquivo morto em polionda na azul 350	300,0000	6,0500	1.815,0000
			245 x 135			
0012	048-16-0518-0	CAIXA	Caneta esferografica azul ponta fina 0,7mm	40,0000	33,8600	1.354,4000
			caixa 50 unidades			
0013	048-16-0233-0	CAIXA	Caneta esferografica, ponta media, corpo	20,0000	35,0100	700,2000
			transparente, ponta de aco, escrita na cor preta,			
			apresentacao em caixa com 50 unidades.			
0014	048-16-0234-0	CAIXA	Caneta esferografica, ponta media, corpo	20,0000	32,0900	641,8000
			transparente, ponta de aco, escrita na cor			
			vermelha, apresentacao em caixa com 50 unidades.			
0015	048-16-0198-0	UNIDADE	Caneta tipo marca texto, cor amarela.	100,0000	1,6100	161,0000
0016	048-16-1208-0	UNIDADE	Caneta marca texto rosa com ponta chanfrada,	50,0000	1,6700	83,5000
			tinta a base de agua			
0017	048-16-0061-0	UNIDADE	Caneta marcador de texto na cor verde.	50,0000	1,6500	82,5000
0018	048-16-0241-0	CAIXA	Clips 3/0 caixa c/ 50 unidades	100,0000	2,0700	207,0000
0019	048-16-0025-0	CAIXA	Clips 4/0 com 50 unidades	100,0000	2,5100	251,0000
0020	048-16-0026-0	CAIXA	Clips 6/0 caixa com 50 unidades	100,0000	2,8500	285,0000
0021	048-16-0446-0	UNIDADE	Cola em bastao 20g.	50,0000	1,6900	84,5000
0022	048-16-1231-0	UNIDADE	Cola branca 100g lavavel	100,0000	3,6800	368,0000
0023	048-16-0447-0	UNIDADE	Corretivo em fita 5mm x 6m.	130,0000	4,3100	560,3000
0024	048-16-0196-0	UNIDADE	Elastico latex especial (tipo "liga"),	50,0000	12,3100	615,5000
			amarelo, n° 18, embalagem com 220 unidades.			
0025	048-16-0955-0	CAIXA	Envelope Kraft natural 229 x 324 mm - caixa	100,0000	45,1000	4.510,0000
			com 100 unidades			
0026	048-16-0493-0	UNIDADE	Envelope pardo 24 x 34 TAM. A4	600,0000	0,5000	300,0000
0027	048-16-0071-0	UNIDADE	Extrator de grampo.	60,0000	1,3000	78,0000
0028	048-16-0201-0	UNIDADE	Fita adesiva dupla face, transparente, cobert	60,0000	6,9600	417,6000
			em ambas as faces por adesivo a base d'agua e			
			protegida por liner de papel, dimensoes			
			aproximadas de 18mm x 30m.			
0029	048-16-0244-0	UNIDADE	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	30,0000	6,1700	185,1000
0030	048-16-0200-0	UNIDADE	Fita adesiva tipo durex, transparente,	100,0000	1,3100	131,0000
			dimensoes aproximadas de 12mm x 30m.			

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P M Q  
Processo 5258/21  
Rubrica 4 Fis 406

Página: 0002

0031	048-16-0569-0	UNIDADE	Furador de papel 02 furos para 25 folhas	30,0000	40,0600	1.201,8000
0032	048-16-0052-0	UNIDADE	Perfurador de papel 02 furos p/ 45 folhas	20,0000	61,3700	1.227,4000
0033	048-16-0568-0	UNIDADE	Grampeador de mesa, 100 grampos tamanho 26/6	50,0000	14,5300	726,5000
0034	048-16-0073-0	UNIDADE	Grampeador grande tipo escritorio para 100 folhas, grampo 23x13	20,0000	86,8100	1.736,2000
0035	048-16-0807-0	CAIXA	Grampo galvanizado 23/13, caixa com 5000 unidades	10,0000	24,3000	243,0000
0036	048-16-0036-0	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades	40,0000	5,8300	233,2000
0037	048-16-1285-0	UNIDADE	Ima para quadro magnetico grafite redondo 13mm	2,0000	18,8000	37,6000
0038	048-16-1409-0	CAIXA	Lapis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, material: carga grafite no 2, caixa com 144 unidades	20,0000	39,9300	798,6000
0039	048-16-1696-0	UNIDADE	Marcador de pagina 42x 12mm, com 05 cores transparentes	50,0000	4,5200	226,0000
0040	048-16-0809-0	UNIDADE	Papel carbono azul, tamanho A4, caixa com 100 folhas	5,0000	0,5000	2,5000
0041	048-16-1700-0	UNIDADE	Papel verge, tamanho A4, 120g, cor branco, embalagem com 50 unidades	10,0000	0,4300	4,3000
0042	048-16-1702-0	UNIDADE	Papel verge, tamanho A4, 120g, cor palha, embalagem com 50 unidades	10,0000	0,4300	4,3000
0043	048-16-1701-0	UNIDADE	Papel verge, tamanho A4, 120g, cor verde, embalagem com 50 unidades	10,0000	0,4300	4,3000
0044	048-16-0250-0	UNIDADE	Pasta AZ lombo largo, cor azul, tamanho oficio.	100,0000	17,6900	1.769,0000
0045	048-16-0251-0	UNIDADE	Pasta de papelao com elastico, cor preta	1.000,0000	3,1900	3.190,0000
0046	048-16-0253-0	UNIDADE	Pasta polionda 20MM, cor azul	100,0000	5,4500	545,0000
0047	048-16-0254-0	UNIDADE	Pasta polionda 40mm, cor azul	200,0000	6,3400	1.268,0000
0048	048-16-0050-0	UNIDADE	Pasta suspensa marmorizada.	2.000,0000	2,5000	5.000,0000
0049	048-16-1334-0	UNIDADE	Percevejo 9,5mm prateado embalagem com 100 unidades	10,0000	2,6500	26,5000
0050	048-16-1699-0	UNIDADE	Prancheta em poliestireno, tamanho oficio	20,0000	13,2400	264,8000
0051	048-16-0051-0	CAIXA	Percevejo em metal caixa com 100 unidades	10,0000	4,2200	42,2000
0052	048-16-0080-0	UNIDADE	Tesoura inox com cabo plastico, tamanho grande, medida de 24,5cm	25,0000	5,8700	146,7500
0053	048-16-0081-0	UNIDADE	Fita crepe 18 x 50mm	50,0000	3,1400	157,0000
0054	048-16-0767-0	UNIDADE	Pasta L oficio	500,0000	1,5700	785,0000
0055	048-17-0009-0	UNIDADE	Pen Drive 8Gb.	35,0000	30,0000	1.050,0000
0056	048-16-0461-0	CAIXA	Caneta hidrocor c/12 cores - grande (canetinha)	100,0000	9,3000	930,0000
0057	048-16-0599-0	UNIDADE	Cartolina 150g 50x66 amarela	100,0000	1,4100	141,0000
0058	048-16-0600-0	UNIDADE	Cartolina 150g 50x66 azul	100,0000	0,9500	95,0000
0059	048-16-0597-0	UNIDADE	Cartolina 150g 50x66 branca.	100,0000	0,9500	95,0000
0060	048-16-0601-0	UNIDADE	Cartolina 150g 50x66 rosa claro	100,0000	0,7700	77,0000
0061	048-16-0598-0	UNIDADE	Cartolina 150g 50x66 verde.	100,0000	1,4100	141,0000
0062	048-16-0338-0	UNIDADE	Cola colorida 23g caixa com 06 cores.	50,0000	8,0900	404,5000
0063	048-16-1233-0	UNIDADE	Cola colorida 23g com glitter embalagem com 6 cores	30,0000	13,4100	402,3000
0064	048-16-1690-0	UNIDADE	Cola instantanea ,100g	30,0000	27,8000	834,0000
0065	048-16-0344-0	UNIDADE	Fita adesiva pacote com 10 unidades tamanho 12mm x 10m - cor amarela	10,0000	9,4500	94,5000
0066	048-16-0345-0	UNIDADE	Fita adesiva pacote com 10 unidades tamanho 12mm x 10m - cor azul	10,0000	9,4500	94,5000
0067	048-16-0348-0	UNIDADE	Fita adesiva pacote com 10 unidades tamanho 12mm x 10m - cor preto	10,0000	9,4500	94,5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 5258/21  
Rubrica 0 Fis 407

Página: 0003

0068	048-16-0346-0	UNIDADE	Fita adesiva pacote com 10 unidades tamanho 12mm x 10m - cor verde	10,0000	9,4500	94,5000
0069	048-16-0347-0	UNIDADE	Fita adesiva pacote com 10 unidades tamanho 12mm x 10m - cor vermelho	10,0000	9,4500	94,5000
0070	048-16-1431-0	UNIDADE	Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas-azul	50,0000	17,7000	885,0000
0071	048-16-1429-0	UNIDADE	Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas-branco	50,0000	17,8700	893,5000
0072	048-16-1265-0	UNIDADE	Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho ouro	50,0000	4,6700	233,5000
0073	048-16-0610-0	UNIDADE	EVA na cor marrom para artesanato com 2,5mm de espessura	50,0000	2,4100	120,5000
0074	048-16-1267-0	UNIDADE	Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho preto	20,0000	4,6700	93,4000
0075	048-16-1432-0	UNIDADE	Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas-preto	50,0000	24,1600	1.208,0000
0076	048-16-1275-0	UNIDADE	Folha em EVA 600 x 400 x 2mm rosa	50,0000	2,4100	120,5000
0077	048-16-1430-0	UNIDADE	Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas-verde	50,0000	24,6700	1.233,5000
0078	048-16-1428-0	UNIDADE	Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas-vermelho	50,0000	24,6700	1.233,5000
0079	048-16-1427-0	UNIDADE	Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas-amarelo	50,0000	24,6700	1.233,5000
0080	048-16-1703-0	UNIDADE	Giz de cera, tamanho grande, caixa com 12 cores	100,0000	6,1200	612,0000
0081	048-16-1704-0	UNIDADE	Giz de cera, tamanho pequeno, caixa com 12 cores	100,0000	2,9800	298,0000
0082	048-16-0479-0	CAIXA	Lapis de cor grande -cx c/12 unidades	300,0000	8,4200	2.526,0000
0083	048-16-1434-0	UNIDADE	Massa de modelar estojo c/12 cores 180g	100,0000	4,8700	487,0000
0084	048-16-0640-0	UNIDADE	Papel crepom na cor amarelo ouro	20,0000	1,4500	29,0000
0085	048-16-0641-0	UNIDADE	Papel crepom na cor azul claro	20,0000	1,4500	29,0000
0086	048-16-0643-0	UNIDADE	Papel crepom na cor branco.	20,0000	1,4500	29,0000
0087	048-16-0647-0	UNIDADE	Papel crepom na cor preta.	20,0000	1,4500	29,0000
0088	048-16-0648-0	UNIDADE	Papel crepom na cor rosa	20,0000	1,4500	29,0000
0089	048-16-0651-0	UNIDADE	Papel crepom na cor vermelha	20,0000	1,4500	29,0000
0090	048-16-0476-0	UNIDADE	Pistola de cola quente - grande	15,0000	32,3800	485,7000
0091	048-16-0869-0	UNIDADE	Prancheta madeira grande officio	50,0000	5,3400	267,0000
0092	048-16-0477-0	PACOTE	Refil de cola quente grossa - pacote c/1kg -transparente	3,0000	32,0000	96,0000
0093	048-16-0478-0	UNIDADE	Tesoura escolar aco inox, pontas arredondadas cabo de polipropileno, minimo 11 cm de comprimento	200,0000	2,1300	426,0000
0094	048-16-0612-0	UNIDADE	EVA na cor laranja para artesanato com 2,5mm de espessura	50,0000	2,4100	120,5000
0095	048-16-0369-0	UNIDADE	TNT com 1,40 de largura - amarelo.	10,0000	2,1200	21,2000
0096	048-16-0370-0	UNIDADE	TNT com 1,40 de largura - azul.	10,0000	2,1200	21,2000
0097	048-16-0372-0	UNIDADE	TNT com 1,40 de largura - branco.	10,0000	2,1200	21,2000
0098	048-16-0377-0	UNIDADE	TNT com 1,40 de largura - rosa.	10,0000	2,1200	21,2000
0099	048-16-0375-0	UNIDADE	TNT com 1,40 de largura - verde.	10,0000	2,1200	21,2000
0100	048-16-0376-0	UNIDADE	TNT com 1,40 de largura - vermelho.	10,0000	2,1200	21,2000
0101	048-16-1370-0	UNIDADE	TNT 1,4 x 5m 60g preto	10,0000	2,1200	21,2000
0102	048-14-0995-0	UNIDADE	Cola de silicone liquida 100 ml	10,0000	5,9500	59,5000

Anexo:

\_\_\_\_\_  
Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Solicitante

\_\_\_\_\_  
Controle Gerencial - Suprimentos

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
4 - Gabinete Prefeito

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P M Q  
Processo 5258/21  
Rubrica *JD* FIs 409

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021**  
**ANEXO III**  
**(Modelo de Credenciamento)**

À  
Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 162/2021.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº 162/2021, a ser realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

*1*



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021**  
**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 162/2021

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P M Q  
Processo 5258/21  
Rubrica *[assinatura]* Fis. 911

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021**  
**ANEXO V**  
**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 162/2021

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(Observação esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).**

*[assinatura]*



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

PMQ  
Processo 5258/21  
Rubrica 412

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

Ref.: PREGÃO Nº 162/2021 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

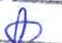
.....  
(data)

.....  
(representante legal)

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 5258/21  
Rubrica  Fls. 413

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2021**  
**ANEXO VII**  
**(Proposta de Preços)**

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000162/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 Alfinete colorido para mapa	048.16.0995	1	5,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 2 Apontador com depósito retangular	048.16.1691	2	50,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Lote: 3 Apontador de metal para lápis tipo escolar.	048.16.0012	3	50,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Lote: 4 Bloco autoadesivo, 76 mm x 102 mm, amarelo com 100 folhas	048.16.0806	4	60,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Lote: 5 Bloco cubo lembrete, sem pauta, 85x85 com 700 folhas	048.16.1697	5	50,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Lote: 6 Borracha branca para apagar grafite, dimensões aproximadas 31mm x 20mm x 6,5mm.	048.16.0197	6	100,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Lote: 7 Caderno brochura pequeno, com 96 folhas	048.16.0460	7	350,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Lote: 8 Caderno espiral capa flexível - Tamanho Ofício - com 200 folhas	048.16.0944	8	50,0000	BLOCO	0,0000			0,0000
Lote: 9 CADERNO PEQUENO CAPA DURA, ESPIRAL 96 FOLHAS	048.16.0695	9	150,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Lote: 10 Caderno grande capa dura, espiral, 200 folhas.	048.16.0259	10	50,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Lote: 11 Caixa arquivo morto em polionda na azul 350 x 245 x 135	048.16.0559	11	300,0000	UNIDADE	0,0000			0,0000
Lote: 12 Caneta esferográfica azul ponta fina 0,7mm caixa 50 unidades	048.16.0518	12	40,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 13 Caneta esferográfica, ponta média, corpo transparente, ponta de aço, escrita na cor preta, apresentação em caixa com 50 unidades.	048.16.0233	13	20,0000	CAIXA	0,0000			0,0000

PMQ  
Processo 5258/21  
Rubrica 414

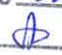
Lote: 14	Caneta esferográfica, ponta média, corpo transparente, ponta de aço, escrita na cor vermelha, apresentação em caixa com 50 unidades.	048.16.0234	14	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 15	Caneta tipo marca texto, cor amarela.	048.16.0198	15	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 16	Caneta marca texto rosa com ponta chanfrada, tinta à base de água	048.16.1208	16	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 17	Caneta marcador de texto na cor verde.	048.16.0061	17	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 18	Clips 3/0 caixa c/ 50 unidades	048.16.0241	18	100,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 19	Clips 4/0 com 50 unidades	048.16.0025	19	100,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 20	Clips 6/0 caixa com 50 unidades	048.16.0026	20	100,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 21	Cola em bastião 20g.	048.16.0446	21	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 22	Cola branca 100g lavável	048.16.1231	22	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 23	Corretivo em fita 5mm x 6m.	048.16.0447	23	130,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 24	Elastico látex especial (tipo "liga"), amarelo, n° 18, embalagem com 220 unidades.	048.16.0196	24	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 25	Envelope Kraft natural 229 x 324 mm - caixa com 100 unidades	048.16.0955	25	100,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 26	Envelope pardo 24 x 34 TAM. A4	048.16.0493	26	600,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 27	Extrator de grampo.	048.16.0071	27	60,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 28	Fita adesiva dupla face, transparente, coberta em ambas as faces por adesivo à base d'água e protegida por liner de papel, dimensões aproximadas de 18mm x 30m.	048.16.0201	28	60,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 29	Fita adesiva transparente 48mm x 45m	048.16.0244	29	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 30								

PMQ  
 Processo 5258/21  
 Rubrica Fis 115

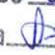
	Fita adesiva tipo durex, transparente, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	048.16.0200	30	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 31	Furador de papel 02 furos para 25 folhas	048.16.0569	31	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 32	Perfurador de papel 02 furos p/ 45 folhas	048.16.0052	32	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 33	Grampeador de mesa, 100 grampos tamanho 26/6	048.16.0568	33	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 34	Grampeador grande tipo escritório para 100 folhas, grampo 23x13	048.16.0073	34	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 35	Grampo galvanizado 23/13, caixa com 5000 unidades	048.16.0807	35	10,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 36	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades	048.16.0036	36	40,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 37	Ímã para quadro magnético grafite redondo 13mm	048.16.1285	37	2,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 38	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga HB, material: carga grafite nº 2, caixa com 144 unidades	048.16.1409	38	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 39	Marcador de página 42x 12mm, com 05 cores transparentes	048.16.1696	39	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 40	Papel carbono azul, tamanho A4, caixa com 100 folhas	048.16.0809	40	5,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 41	Papel vergê, tamanho A4, 120g, cor branco, embalagem com 50 unidades	048.16.1700	41	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 42	Papel vergê, tamanho A4, 120g, cor palha, embalagem com 50 unidades	048.16.1702	42	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 43	Papel vergê, tamanho A4, 120g, cor verde, embalagem com 50 unidades	048.16.1701	43	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 44	Pasta AZ lombo largo, cor azul, tamanho ofício.	048.16.0250	44	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 45	Pasta de papelão com elástico, cor preta	048.16.0251	45	1.000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 46	Pasta polionda 20MM, cor azul	048.16.0253	46	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 47								

P.M.Q.  
 Processo 5258/21  
 Rubrica Fis 416

Pasta polionda 40mm, cor azul	048.16.0254	47	200,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 48 Pasta suspensa marmorizada.	048.16.0050	48	2,000,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 49 Percevejo 9,5mm prateado embalagem com 100 unidades	048.16.1334	49	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 50 Prancheta em poliestireno, tamanho ofício	048.16.1699	50	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 51 Percevejo em metal caixa com 100 unidades	048.16.0051	51	10,0000	CAIXA	0,0000	0,0000
Lote: 52 Tesoura inox com cabo plástico, tamanho grande, medida de 24,5cm	048.16.0080	52	25,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 53 Fita crepe 18 x 50mm	048.16.0081	53	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 54 Pasta L ofício	048.16.0767	54	500,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 55 Pen Drive 8Gb.	048.17.0009	55	35,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 56 Caneta hidrocor c/12 cores - grande (canetinha)	048.16.0461	56	100,0000	CAIXA	0,0000	0,0000
Lote: 57 Cartolina 150g 50x66 amarela	048.16.0599	57	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 58 Cartolina 150g 50x66 azul	048.16.0600	58	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 59 Cartolina 150g 50x66 branca.	048.16.0597	59	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 60 Cartolina 150g 50x66 rosa claro	048.16.0601	60	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 61 Cartolina 150g 50x66 verde.	048.16.0598	61	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 62 Cola colorida 23g caixa com 06 cores.	048.16.0338	62	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 63 Cola colorida 23g com glitter embalagem com 6 cores	048.16.1233	63	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 64 Cola instantânea ,100g	048.16.1690	64	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000

PMQ  
Processo 5258/21  
Rubrica  Fls 417

Lote: 65	048.16.0344	65	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva pacote com 10 unidades tamanho 12mm x 10m - cor amarela						
Lote: 66	048.16.0345	66	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva pacote com 10 unidades tamanho 12mm x 10m - cor azul						
Lote: 67	048.16.0348	67	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva pacote com 10 unidades tamanho 12mm x 10m - cor preto						
Lote: 68	048.16.0346	68	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva pacote com 10 unidades tamanho 12mm x 10m - cor verde						
Lote: 69	048.16.0347	69	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Fita adesiva pacote com 10 unidades tamanho 12mm x 10m - cor vermelho						
Lote: 70	048.16.1431	70	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas azul						
Lote: 71	048.16.1429	71	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas branco						
Lote: 72	048.16.1265	72	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho ouro						
Lote: 73	048.16.0610	73	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
EVA na cor marrom para artesanato com 2,5mm de espessura						
Lote: 74	048.16.1267	74	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Folha em EVA 600 x 400 x 2mm com brilho preto						
Lote: 75	048.16.1432	75	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas- preto						
Lote: 76	048.16.1275	76	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Folha em EVA 600 x 400 x 2mm rosa						
Lote: 77	048.16.1430	77	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas- verde						
Lote: 78	048.16.1428	78	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas- vermelho						
Lote: 79	048.16.1427	79	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Folha de EVA liso 40x60cm pacote 10 folhas- amarelo						
Lote: 80	048.16.1703	80	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Giz de cera, tamanho grande, caixa com 12 cores						
Lote: 81	048.16.1704	81	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Giz de cera, tamanho pequeno, caixa com 12 cores						
Lote: 82	048.16.0479	82	300,0000	CAIXA	0,0000	0,0000
Lapis de cor grande -cx c/12 unidades						

P.M.Q.  
 Processo 5258/21  
 Rubrica  FIs 418



Lote: 83	048.16.1434	83	100,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Massa de modelar estôjo c/12 cores 180g						
Lote: 84	048.16.0640	84	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Papel crepom na cor amarelo ouro						
Lote: 85	048.16.0641	85	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Papel crepom na cor azul claro						
Lote: 86	048.16.0643	86	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Papel crepom na cor branco.						
Lote: 87	048.16.0647	87	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Papel crepom na cor preta.						
Lote: 88	048.16.0648	88	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Papel crepom na cor rosa						
Lote: 89	048.16.0651	89	20,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Papel crepom na cor vermelha						
Lote: 90	048.16.0476	90	15,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Pistola de cola quente - grande						
Lote: 91	048.16.0869	91	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Prancheta madeira grande ofício						
Lote: 92	048.16.0477	92	3,0000	PACOTE	0,0000	0,0000
Refil de cola quente grossa - pacote c/1kg - transparente						
Lote: 93	048.16.0478	93	200,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
Tesoura escolar aço inox, pontas arredondadas, cabo de polipropileno, mínimo 11 cm de comprimento						
Lote: 94	048.16.0612	94	50,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
EVA na cor laranja para artesanato com 2,5mm de espessura						
Lote: 95	048.16.0369	95	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
TNT com 1,40 de largura - amarelo.						
Lote: 96	048.16.0370	96	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
TNT com 1,40 de largura - azul.						
Lote: 97	048.16.0372	97	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
TNT com 1,40 de largura - branco.						
Lote: 98	048.16.0377	98	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
TNT com 1,40 de largura - rosa.						
Lote: 99	048.16.0375	99	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000
TNT com 1,40 de largura - verde.						

P.M.Q.  
 Processo 5258/21  
 Rubrica Fis 419

P M Q  
Processo 5258/21  
Rubrica Fis 420

Lote: 100 TNT com 1,40 de largura - vermelho.	048.16.0376	100	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 101 TNT 1,4 x 5m 60g preto	048.16.1370	101	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 102 Cola de silicone liquida 100 ml	048.14.0995	102	10,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000

**0,0000**

**TOTAL DA PROPOSTA**

**0,0000**

1